



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 063/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre solicitação do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Leste- HPSCZL / SES-AM, da Construção do Laboratório de Análises Clínicas através de recurso de Emenda Parlamentar de autoria do Senador Plínio Valério.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 333ª Reunião, 271ª (ordinária), realizada no dia 30.05.2022;

Considerando a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), que dispõem da assistência hospitalar no Sistema Único de Saúde (SUS) e as Portarias de Consolidação GM/MS nº 1,2,3,4,5 e 6 que regulamenta o programa da Atenção Especializada;

Considerando a Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Proposta de COVÊNIO OBRA Nº. Nº 906023/22-001, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, para construção do Laboratório de Análises Clínicas do HPSCZL, localizada no município de Manaus sob gestão estadual;

Considerando a diligencia, da área técnica do Ministério da Saúde, que solicita apresentação da anuência da Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas – CIB/AM com validade máxima de 6 meses especificando os serviços e os leitos que serão implantados;

Considerando que o HPSCZL é unidade de referência em Neuro-Traumato-Ortopedia Infantil para todo o estado do Amazonas, abrangendo um público alvo de crianças e adolescentes de 11 meses a 14 anos. E que a unidade ainda faz uso dos serviços de apoio diagnóstico em análise clínicas do HPS Dr. João Lucio Pereira Machado, do qual fora desmembrado administrativamente;

Considerando o atendimento humanizado e a redução do tempo de espera para o diagnóstico das crianças atendidas na unidade, visto que a demanda das duas unidades causa uma demora na entrega de resultado, prolongando o período de permanência do paciente no ambiente hospitalar;

Considerando o Processo Nº 01.02.017306. 000060/2022-94 – SIGED, que dispõe sobre Emenda Parlamentar 41370005 – Ação orçamentária 8535, para construção de laboratório de análise Clínica no HPSCZL;

Considerando Parecer favorável da Chefe de Departamento de Regulação Controle e Avaliação Assistencial, Sra. Lyana da Silva Portela, tendo em vista a Nota Técnica nº 01/2022 HPSCZL, oriunda do Núcleo de Modernização da Infraestrutura da Saúde, que dispõe sobre a viabilidade da construção de laboratório de análises clínicas no HPSCZL, bem como a manifestação favorável Secretária Executiva de Assistência da Capital.

RESOLVE:

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde

Folha: 27

Folha: 29



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSENSUAR pela aprovação da proposta de construção de laboratório de análises clínicas no Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Leste- HPSCZL / SES-AM (CNES: 2012030), unidade sob gestão estadual, no valor estimado de R\$ 288.000,00, relativa à Emenda Parlamentar Federal Nº 41370005 de autoria do Senador Plínio Valério.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de maio de 2022.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Anwar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 063/2022 datada de 30 de maio de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANWAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde